

COPIA

\* LEI Nº 183 \*

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, -

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar, com o Governo do Estado, a execução das obras de construção da Cadeia e Delegacia de Polícia de Pompeia, de acordo com o projeto e orçamento elaborado pela Diretoria de Obras Públicas da Secretaria de Viação e Obras Públicas.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 22 de fevereiro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 22 de fevereiro de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO